

COMISSÃO DIRETORA

PARECER N° 639, DE 2012

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes do § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 1º de dezembro de 2011.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de junho de 2012.

ANEXO AO PARECER Nº 639, DE 2012.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012.

Disciplina as relações jurídicas decorrentes do § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 1º de dezembro de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sem efeito as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados com base no § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 1º de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.